



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Alto

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, com os componentes e acessórios necessários à sua operação, compatível com os tratores da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, acompanhada de manual em língua portuguesa, garantia e assistência técnica.

Tabela de itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unit
1	Colhedora de forragens de área total para a cultura de inverno e verão; que possua acionamento tratorizado; que possua 1 (um) metro de largura de trabalho, que permita colheita de culturas semeadas a lanço e em linhas, sendo que permita no mínimo a colheita de duas linhas das culturas de milho e sorgo independente de direção de corte; que permita colher culturas em sistemas consorciados; especial para capins, milho, sorgo dentre outros tipos de forragens; produção de até 35 ton/hora, equipada com 2 (dois) tambores recolhedores, composto de 1 (uma) serra circular de alta velocidade; em cada tambor transmissão da caixa de rolos por correia e pinhão com caixa blindada; que esta possua 4 (quatro) rolos internos, sendo 2 (dois) rolos recolhedores, 1 (um) liso e 1 (um) móvel, rotor regulável com no mínimo 12 (doze) facas e 6 lançadores, engrenagem com regulagem de tamanho de corte com no mínimo 24 (vinte e quatro) tamanhos de picada, variando de 2 (dois) a 36 (trinta e seis) milímetros; afiador com pedra retangular ou pedra redonda giratória, contra faca do rotor fixa com 2 (duas) vidas; 2 limpadores do rotor, com bica de saída em polietileno com proteção interna; pé de apoio; cardan de acionamento; dedos alinhadores; tambores recolhedores; pistão de giro na bica; quebra-jato; caixa de ferramentas; caixa da plataforma lubrificada com graxa de lítio. Cardan de	UN	1	R\$ 64.500,00

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

acionamento do rotor e rolos; transmissão por caixa e cardan; com comando hidráulico da bica e quebra jato; potência requerida da TDP de 65 a 95 CV. Sistema quebra grãos com peneira removível. Peso aproximado de 871 kg. Com plataforma área total original da marca do colhedora.			
---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para recompor a capacidade de atendimento da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, pois o equipamento atualmente utilizado está inoperante e não pode ser usado com segurança.

A necessidade é relevante porque o Município está no período de produção de forragens, essencial para formação de reserva alimentar do rebanho.

A falta do equipamento prejudica principalmente os pequenos produtores e os produtores de leite, que dependem do apoio municipal.

A aquisição de um equipamento novo, com garantia e assistência técnica, permitirá retomar o serviço, melhorar o aproveitamento dos tratores já existentes e reduzir paralisações, atendendo ao interesse público e à continuidade do atendimento aos produtores rurais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova para recompor a patrulha agrícola mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e restabelecer o atendimento aos produtores rurais.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com os componentes necessários ao funcionamento, manual de operação e manutenção em língua portuguesa, garantia e assistência técnica.

A colhedora será utilizada com os tratores já existentes, devendo ser compatível com a estrutura da Administração e permitir operação segura e adequada.

De forma resumida, a solução envolve:

- definição das especificações e contratação;
- fornecimento e entrega do equipamento;
- conferência e recebimento pela Administração;
- incorporação patrimonial e disponibilização para uso;
- atendimento em garantia e assistência técnica, quando necessário.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Com isso, a Administração busca restabelecer o serviço com continuidade, segurança e melhor desempenho operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação visam garantir que o equipamento atenda à necessidade da Administração, com segurança, qualidade e compatibilidade com a frota existente.

Requisitos mínimos:

- fornecimento de 01 (uma) colhedora de forragens nova, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- compatibilidade com os tratores já utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- entrega com todos os componentes, acessórios e itens necessários ao funcionamento;
- manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- identificação do fabricante, modelo e demais dados necessários ao controle do bem;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição;
- atendimento às normas aplicáveis de fabricação, segurança, transporte e operação.

Requisitos desejáveis:

- facilidade de manutenção;
- boa durabilidade;
- rede de assistência técnica com atendimento em prazo razoável.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será confirmada por pesquisa formal de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com uso de fontes idôneas e compatíveis com o objeto.

Valor estimado preliminar: R\$ 64.500,00. **Memória de cálculo:** 01 unidade x R\$ 64.500,00 = R\$ 64.500,00.

O valor final da contratação dependerá da consolidação da pesquisa de mercado a ser juntada ao processo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025 - 2028

O objeto será executado por meio do fornecimento integral do equipamento, desde a formalização da contratação até o recebimento definitivo.

Etapas básicas:

- emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- separação e disponibilização do equipamento pela contratada;
- entrega no local indicado pela Administração, com os documentos exigidos;
- conferência do bem e da documentação;
- correção de pendências, se houver;
- recebimento definitivo após verificação de conformidade.

Responsabilidades da contratada: fornecer o equipamento novo, completo, em perfeitas condições de uso, com transporte, entrega, documentação, garantia e assistência técnica.

Responsabilidades da Administração: indicar local de entrega, realizar a conferência do objeto, registrar ocorrências e providenciar o tombamento do bem, quando cabível.

O prazo de entrega deverá ser definido no instrumento contratual, em período compatível com a urgência da demanda.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a entrega do objeto e verificar o cumprimento das obrigações da contratada.

Responsáveis:

- **Gestor do contrato:** acompanhar a execução de forma geral, controlar prazos e adotar providências administrativas;
- **Fiscal do contrato:** conferir o equipamento entregue, verificar a documentação e registrar eventuais inconformidades;
- **Contratada:** cumprir as obrigações assumidas, prestar informações e sanar falhas identificadas.

O acompanhamento incluirá:

- verificação da entrega no prazo;
- análise da conformidade do equipamento;
- conferência da documentação exigida;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- acompanhamento da garantia e da assistência técnica, quando necessário.

Se houver irregularidades, a contratada será notificada para corrigir ou substituir o objeto, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no contrato e na legislação.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega: o equipamento deverá ser entregue no prazo de até 10 dias, em local indicado pela Administração, em dia e horário ajustados, com todos os componentes, acessórios e documentos exigidos.

O transporte e a descarga serão de responsabilidade da contratada.

Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial da integridade do bem e da documentação apresentada.

Recebimento definitivo: será realizado após verificação técnica e documental, desde que o objeto esteja em conformidade com as exigências da contratação.

Documentos exigidos:

- nota fiscal;
- manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- termo ou certificado de garantia;
- identificação do fabricante e modelo;
- demais documentos técnicos exigidos, se houver.

Pagamento: será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observada a regular liquidação da despesa e as exigências legais aplicáveis.

Poderão ocorrer retenções legais, glosas ou suspensão do pagamento em caso de pendências, inconformidades ou descumprimento contratual, até a regularização pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento jurídico adotado no processo.

Forma de seleção: a contratação deverá ocorrer por dispensa de licitação, desde que devidamente caracterizada e justificada no processo, em razão da urgência na aquisição da colhedora de forragens, necessária para restabelecer de forma imediata a capacidade operacional da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A urgência decorre da inoperância do equipamento atualmente utilizado e do início do período de produção de forragens, situação que exige resposta administrativa célere para evitar prejuízos ao atendimento dos produtores rurais, especialmente pequenos produtores e produtores de leite.

Critério de escolha do fornecedor: deverá ser adotada a proposta de menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade técnica com os tratores da Secretaria, garantia e assistência técnica.

Documentos de habilitação exigíveis:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação técnica, quando exigida e justificada;
- demais documentos necessários à comprovação de que a empresa possui condições de fornecer o objeto nas condições exigidas pela Administração.

Em qualquer caso, a contratação deverá ser instruída com justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, pesquisa de mercado e demonstração do atendimento ao interesse público, assegurando legalidade, motivação, economicidade e julgamento objetivo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, observada a classificação da despesa aplicável à aquisição de equipamento e material permanente.

Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

A dotação orçamentária específica, a fonte de recursos e o saldo disponível deverão ser informados pela unidade competente na fase final da instrução do processo.

A contratação ficará condicionada à emissão de reserva orçamentária e à comprovação de disponibilidade suficiente para suportar a despesa.

Tio Hugo/RS, 07 de maio de 2026.

GERSON PEREIRA
Prefeitura Municipal de Tio Hugo-RS
Secretário de Agricultura e meio Ambiente

GERSON PEREIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente